



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

REGULAMENTO

**I PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO PARA
PREENCHIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
JATAÍ/GO.**

Capítulo I
DA SELEÇÃO

Art. 1.º – O processo seletivo será realizado nos seguintes termos:

a) Caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 30 (trinta):

§1.º - A seleção será efetuada por intermédio da média do Histórico Escolar (H. E.) e da nota da Entrevista Técnica;

§2.º - Os 10 (dez) candidatos que tiverem melhores médias do H.E. serão convocados para a Entrevista Técnica;

b) Caso as inscrições excedam o total de 30 (trinta) candidatos:

§1.º - A seleção será efetuada por meio de prova escrita, nos termos deste Regulamento.

§2.º - A prova escrita versará sobre matérias específicas à formação acadêmica.

Capítulo II
DA PROVA ESCRITA

Art. 2 - O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas, improrrogáveis.

§ 1º - Os candidatos deverão estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade com foto (R.G., C.N.H. etc).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

§ 2º - Não será permitida consulta de qualquer espécie.

§ 3º - Somente poderá levar o caderno de prova, o candidato que permanecer em sala, por no mínimo 1h30min.

Art. 3 - A fase da prova escrita constará:

§ 1º - 30 (trinta) questões objetivas, com valor de 1 (um ponto) por questão, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) correta.

§ 2º - Serão anuladas as questões rasuradas ou com mais de uma opção assinalada na folha de resposta.

§ 3º - Anulada alguma questão da prova objetiva de múltipla escolha, pela Comissão, será ela contada como acerto para todos os candidatos.

§ 4º - Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da prova.

Art. 4 - No prazo de 02 (dois) dias, contado da divulgação do gabarito da prova escrita, o candidato poderá interpor recurso, que será julgado pela Comissão Examinadora em igual prazo, publicando-se, na sequência, o resultado definitivo da prova escrita.

§ 1º - Os recursos devem ser fundamentados, sob pena de não serem conhecidos.

§ 2º - Não cabe recurso da decisão da Comissão Examinadora.

Art. 5 - O gabarito e o resultado definitivo da prova escrita serão afixados no quadro mural desta Subseção Judiciária, bem como publicados no sítio www.jfgo.jus.br.

Art. 6 - A prova escrita versará sobre as matérias indicadas no programa constante do Anexo I deste Regulamento.

§ 1º - As 30 (trinta) questões serão divididas da seguinte forma:

- ✓ 05 (cinco) questões de Direito Administrativo;
- ✓ 05 (cinco) questões de Direito Constitucional;
- ✓ 05 (cinco) questões de Direito Processual Civil;
- ✓ 05 (cinco) questões de Direito Processual Penal;
- ✓ 05 (cinco) questões de Direito Penal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

✓ 05 (cinco) questões sobre a Lei dos Juizados Especiais Federais.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 7. - Habilitar-se-á ao estágio o candidato que, após a realização das etapas constantes do art. 3., atingir o somatório igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

§ 1º - Havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - maior nota da prova escrita;
- II - maior tempo de serviço voluntário;
- III - mais idoso.

§ 2º - Persistindo o empate, a situação será definida mediante sorteio realizado pela Comissão Examinadora.

§ 3º - Quanto à divulgação e recursos referentes ao resultado final, aplica-se, no que couber o contido nos artigos 4º e 5º.

Art. 8. - A classificação final dos aprovados será afixada no quadro mural desta Subseção Judiciária, bem como publicada no sítio www.jfgo.jus.br

Capítulo III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 9. - A Comissão Examinadora será presidida pelo Juiz Federal Warney Paulo Nery Araujo, designada nos termos da Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2012.

§ 1º - Compete ao Presidente da Comissão Examinadora a expedição de portarias e de editais.

Art. 10. - Compete à Comissão Examinadora:

- I) elaboração do Edital da Seleção;
- II) apuração das médias do histórico escolar;
- III) realização da entrevista técnica;
- IV) elaborar o programa e a prova escrita;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

- V)** corrigir a prova escrita;
- VI)** apreciar e decidir os pedidos de revisão da Prova Escrita.
- VII)** divulgação dos resultados da seleção;
- VIII)** decisão sobre os recursos, porventura, interpostos;
- IX)** adoção de outras providências necessárias.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. - Estará eliminado o candidato que não comparecer na hora designada para a realização da prova escrita.

Art. 12. - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Jataí/GO, 02 de fevereiro de 2012.

WARNEY PAULO NERY ARAUJO
Juiz Federal Presidente da Comissão Examinadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

REGULAMENTO

**I PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO.**

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO PENAL

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL
2. O FATO TÍPICO: O Fato Típico, A Conduta, O Dolo e a Culpa, O Resultado, A Relação de Causalidade, Tipicidade, Consumação e Tentativa, Arrependimento Posterior, Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz.
3. CRIME FUNCIONAL E DE RESPONSABILIDADE
4. DAS CAUSAS EXCLUDENTES DA ILICITUDE
5. DO CONCURSO DE PESSOAS
6. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
7. DA PRESCRIÇÃO
8. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Lei nº 137/90)
9. DOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL (Lei nº 4.729/65)
10. DO ABUSO DE PODER (Lei nº 4.898/45)
11. DOS CRIMES CONTRA A FAUNA, A FLORA E A PESCA
12. CONTRABANDO E DESCAMINHO
13. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
14. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
15. DA AÇÃO PENAL
16. CRIMES CONTRA O SFN (Lei nº 7.492/86)
17. IMPUTABILIDADE PENAL
18. CONCURSO APARENTE DE NORMAS OU DE LEIS PENAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

19. CONCURSO DE CRIMES
20. DAS ESPÉCIES DE CRIME
21. DAS ESPÉCIES DE PENA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO CIVIL
2. AÇÃO. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
3. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS
4. JURISDIÇÃO. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
5. COMPETÊNCIA. Conceito. Critérios de Determinação de Competência. Conexão. Continência. Exceção.
6. ATOS PROCESSUAIS. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
7. PROCESSO. Formação. Suspensão. Extinção.
8. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO. Tutela Antecipada.
9. PETIÇÃO INICIAL. Contestação. Exceção e Reconvenção.
10. PROCESSO CAUTELAR. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento. Medida Liminar.
11. PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEI DE EXECUÇÃO FISCAL.
12. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL (CONTENCIOSO E VOLUNTÁRIO)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Classificação.
2. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
5. PROCESSO LEGISLATIVO. Emenda à Constituição. Leis. Medidas Provisórias. Cláusulas Pétreas.
6. PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Justiça Federal. Competência.
7. MINISTÉRIO PÚBLICO. Advocacia-Geral da União.
8. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar.
9. EDUCAÇÃO. Ensino Superior.
10. MEIO AMBIENTE.
11. ÍNDIOS.
12. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO. "Habeas Corpus". "Habeas Data". Ação Popular. Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ATO ADMINISTRATIVO. Conceito. Atributos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação.
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios Constitucionais.
3. LICITAÇÃO. Conceito. Princípios. Dispensa e Exigibilidade. Modalidades. Procedimento da concorrência, tomada de preços e carta convite.
4. SERVIDORES PÚBLICOS. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais.
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância.
6. BENS PÚBLICOS. Classificação.
7. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controle Administrativo. Controle legislativo. Controle Judicial.
8. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. Desapropriação. Monopólio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

9. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
10. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JUÍZO. Privilégios e restrições.
11. PODERES ADMINISTRATIVOS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. a) Princípios Processuais Penais na Teoria Geral do Direito e na Constituição Federal de 1988; b) Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço; c) Interpretação da Lei Processual Penal.
2. a) Inquérito Policial e Arts. 65 a 69 da Lei nº 5.010/66; b) Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal; c) Ação Penal Pública e Privada.
3. a) Extinção da Punibilidade; b) Prescrição pela Pena em Abstrato e em Concreto (prescrição retroativa); c) Pagamento do Tributo nos Crimes de Sonegação de Impostos e Contribuições Sociais, Âmbito Material de Aplicação e Retroatividade do Art. 34 da Lei nº 9.249/95.
4. a) Jurisdição e Competência; b) Competência da Justiça Federal em Matéria Criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas Aplicáveis do STJ); c) Sujeitos Processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus Atos Peculiares e Formas de suas Intimações em Juízo.
5. a) Exceções Processuais; b) Restituição de Coisas Apreendidas no CPP; c) Conexão, Continência e Unidade Procedimental (aplicabilidade da Súmula nº 52 do ex-TFR).
6. a) Citação do Réu, Efeitos da Revelia e Lei nº 9.271/95; b) Notificação, Intimação e Publicação em Face das Testemunhas, Ministério Público Federal, Defensor Constituído e Defensor Público (ou Advogado Dativo); c) Atos Processuais, Prazo, Preclusão e Encerramento da Instrução Criminal no Caso de Réu Preso.
7. a) Interrogatório; b) Tomada de Compromisso e Inquirição de Testemunhas; c) Carta Precatória, Rogatória e de Ordem.
8. a) Denúncia (prazo, rol de testemunhas e requisitos); b) Defesa Prévia e Alegações Finais (facultatividade, prazo, preclusão probatória, cerceamento de defesa); c) Sentença Criminal (requisitos, prazo e conteúdo).
9. a) Prisões e Liberdades Provisórias; b) Habeas Corpus e Mandado de Segurança em Matéria Penal; c) Recursos de Apelação e em Sentido Estrito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO

Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 -Vila Fátima • Jataí/GO - CEP. 75803-055 • TELEFONE:(64) 3636-3444 ou
TELEFAX: (64) 3636-3489 • CNPJ: 05.439.950/0001-30 • Site: <http://www.jfgo.jus.br>

10. a) Procedimentos Judiciais para Apuração dos Crimes Afetos à Justiça Federal e que foram discriminados no programa de Direito Penal; b) Prova Ilegal Perante a Constituição Federal e o Atual Regime de Escuta Telefônica e Busca e Apreensão; c) Nulidade dos Atos Processuais.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

1. Princípios que orientam os JEF's;
 2. Competência dos JEF's;
 3. Partes nos JEF's (quem pode ser parte, representação das partes);
 4. Comunicação dos Atos Processuais (citação e intimação);
 5. Medidas liminares nos JEF's;
 6. Procedimentos nos JEF's;
 7. Prazos nos JEF's;
 8. Revelia nos JEF's (efeitos);
 9. Execução nos JEF's (dispensa do precatório, auto-executoriedade da sentença);
- Recursos (modalidades, cabimento e efeitos)

Jataí/GO, 02 de fevereiro de 2012.

WARNEY PAULO NERY ARAUJO
Juiz Federal
Presidente da Comissão Examinadora